



NOVIDADES LEGISLATIVAS



Nesta Edição:

- *Lei Geral das Agências Reguladoras avança no Senado*
- *CCJC realiza Audiência Pública para debater Proposta de Reforma Tributária*

Lei Geral das Agências Reguladoras avança no Senado

A Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - CTFC, aprovou hoje o relatório do Senador Márcio Bittar (MDB/AC). Em seu parecer, o Senador analisou as mudanças feitas pela Câmara ao PLS 52/2013, que regulamenta a atuação das agências reguladoras.

O relatório aprovado praticamente manteve na íntegra o projeto do Senado, assim como o texto já aprovado na CCJ.

A CNI é favorável ao projeto, que faz parte da Pauta Mínima da Indústria.

O projeto aprimora a atuação das agências reguladoras, exigindo a avaliação dos impactos para as empresas e para os consumidores na implementação de decisões regulatórias. A iniciativa favorece a atração de capital privado, que requer a combinação de segurança jurídica com marcos regulatórios bem definidos.

A proposta segue para o Plenário do Senado Federal.

CCJC realiza Audiência Pública para debater Proposta de Reforma Tributária

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) realizou audiência pública para discutir sobre a PEC 45/2019, de autoria do Líder do MDB na Câmara dos Deputados – deputado Baleia Rossi (MDB/SP), que é a reapresentação do texto da PEC 293/2004, aprovada na Comissão Especial o ano passado com parecer do deputado Luiz Carlos Hauly e que se encontra em Plenário

Estiveram presentes os seguintes convidados: Bernard Appy - Diretor do Centro de Cidadania Fiscal – CCIF; Kleber Cabral - Auditor Fiscal e Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – SINDIFISCO; Luiz Carlos Hauly - Ex-Deputado Federal e Economista; Vanessa Canado - Diretora do Centro de Cidadania Fiscal – CCIF; Heraldo Garcia Vitta - Professor e Juiz Federal aposentado.

O primeiro expositor, **Heraldo Garcia Vitta**, destacou a elevada carga tributária, sobretudo para os empresários. Afirmou que a Reforma proposta traz Unidade normativa, simplicidade acentuada, coerência e transparência, e destacou alguns aperfeiçoamentos necessários, como a supressão da competência da Justiça Federal nas decisões do Comitê de Gestor, e a revisão da alíquota única invariável para todos os bens, que não considera o princípio da livre concorrência.

Kleber Cabral disse que a Receita defende a tributação sobre a renda, consumo e sobre o patrimônio. Falou sobre a dificuldade do contribuinte quando as três Unidades da Federação tributam sobre o consumo. Afirmou que se deve ser enfrentada a questão da sonegação, não permitindo a extinção da punibilidade com o mero pagamento dos débitos tributários, pois é justamente isso que faz que haja a elevada carga tributária para compensar.

Bernard Appy, do CCIF, defendeu a proposta do CCIF e explicou que a proposta que deu origem à PEC 45/2019 teve por base os princípios que orientam a montagem de um bom sistema tributário, contemplando: simplicidade e transparência para os contribuintes; neutralidade; isonomia.

Falou sobre as distorções existentes no atual Sistema Tributário, e defendeu que com a aprovação da PEC 45/2019 haverá potencial aumento do PIB do Brasil de no mínimo 10 pontos percentuais nos próximos 15 anos.

A proposta propõe substituir PIS, Cofins, IPI, ICMS, ISS pelo Imposto sobre Bens e Serviços – IBS (tipo de Imposto sobre Valor Agregado – IVA). Explicou que haverá uma arrecadação centralizada com distribuição da receita para as três esferas da Federação, gerido por um Comitê Gestor formado por representantes da União, dos Estados e dos Municípios, paritariamente. O modelo será complementado por um Imposto Seletivo, sobre bens e serviços com externalidades negativas (bebidas alcoólicas e produtos fumígenos).

A proposta é de se fazer transição em um prazo de 10 anos, com dois anos como um período de teste em que será feita a calibragem do potencial de arrecadação e posterior redução dos tributos atuais de forma progressiva. Justifica o longo período de transição para que empresas tenham segurança jurídica quanto aos investimentos que fizeram com base em benefícios fiscais que deixarão de existir.

A proposição determina que o IBS será uniforme, ou seja, uma única alíquota para todos os bens e serviços. Assim, tudo que o consumidor estará comprando saberá quanto de imposto está pagando.

Na PEC 45, Estados e Municípios terão autonomia na fixação de sua parcela da alíquota do IBS. A alíquota pode ser fixada acima ou abaixo da alíquota de referência, que repõe a receita do conjunto de ICMS/ISS. Nas operações interestaduais e intermunicipais a tributação será no destino, ou seja, aplicar-se-á a alíquota do Estado ou Município de destino.

A PEC 45/2019 ainda propõe um modelo de alíquotas singulares, que considera cada uma das destinações constitucionais dos tributos que estão sendo substituídas pelo IBS e as transforma em subalíquotas do Imposto que podem ser gerenciadas individualmente. Estima-se que a alíquota singular seja de 25%, com 13,8% gerenciável pelos Estados e 2% gerenciável pelos Municípios.

A proposta também prevê uma segunda transição (50 anos) para a distribuição da receita para os Estados e Municípios. Assim, nos primeiros 20 anos haverá garantia de preservação do valor real da receita. No entanto, se o PIB estiver crescendo a variação positiva será distribuída para a tributação no destino. Nos 30 anos seguintes a proposta é reduzir progressivamente a parcela de distribuição que repõe a arrecadação atual e vai se migrando para a tributação no destino. Essa longa transição minimiza os efeitos das mudanças sobre as finanças subnacionais. Afirmou que praticamente Estados e Municípios serão ganhadores com a mudança proposta.

Appy contradisse as críticas feitas à proposta. Em relação à alegação de ferimento do Pacto Federativo, defendeu que há manutenção da autonomia federativa, dado que Estados e Municípios poderão gerir suas receitas através da fixação da alíquota do IBS.

Em relação à alegação de que os Estados e Municípios vão perder a prerrogativa de conceder benefícios fiscais, Appy rebate alegando que os entes já não possuem autonomia para a concessão de benefícios fiscais, pois a restrição para os municípios já é praticamente absoluta e os Estados só podem conceder os benefícios com aprovação unânime do CONFAZ.

Appy aponta que os incentivos fiscais são uma forma ineficiente de fazer política de desenvolvimento regional, pois o Estado concede incentivo para atrair empresas que não têm vocação para desenvolverem sua atividade naquela localidade.

Quando questionado sobre a Zona Franca de Manaus, Appy explicou que a política de benefícios existente hoje talvez não seja o melhor instrumento para operacionalizar a geração de renda e empregos na região com preservação ambiental.

O **deputado Felipe Francischini (PSL/PR)** disse que não aguardará a proposta que o governo vem anunciando e defendeu o protagonismo do Poder Legislativo no tema e defendeu a aprovação da admissibilidade na CCJC e a discussão do mérito, com as adequações necessárias, na Comissão Especial.

O **deputado João Roma (PRB/BA)**, relator da proposta na CCJC, que apresentou parecer pela admissibilidade, afirmou que a matéria tributária é ampla e abrangente e a discussão da PEC 45/2019 não prejudica as propostas que virão do Governo sobre tributação de lucros e criação de imposto sobre operações financeiras.



O **ex-deputado Luiz Carlos Hauly** defendeu que sua proposta de reforma tributária solidária prevê desenvolvimento, crescimento sustentável e distribuição de renda e alegou que a complexidade do sistema tributário nacional não permite a criação de um ambiente competitivo interna ou externamente. Afirmou que não se pode aumentar o imposto de renda sem reduzir a tributação sobre o consumo.

Defendeu que sua proposta gera ganhos de eficiência com a desburocratização: redução da renúncia fiscal do Brasil; diminuição da sonegação; redução dos encargos sobre a folha de pagamento, aumentando a empregabilidade; diminuição da elisão fiscal; redução da litigiosidade tributária e do contencioso administrativo e fiscal.

Vanessa Canado do CCIF defendeu que se deve revisitar o quadro atual de competências tributárias e pacto federativo, pois sem isso não é possível simplificar o sistema tributário. Criticou nossa atual fragmentação da tributação do consumo, disse que a realidade mudou e o modelo desenhado em 1988 deve ser readequado.

As preocupações dos deputados na Comissão giraram em torno de: o desenvolvimento regional e a Zona Franca de Manaus; o longo prazo de transição para implementação da proposta e uma alternativa mais imediata que atenda às necessidades dos empresários; a perda de arrecadação dos Estados.

O presidente da CCJC, deputado Felipe Francischini, informou que após a audiência pública de amanhã votará a admissibilidade da PEC 45 pelo parecer do deputado João Roma.